

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
52 (classificado)	SOLANGE CRISTINA DE OLIVEIRA

Cáceres-MT, 25 de março de 2026.

LUIZ FERNANDO BERTAGLIA DA SILVA

Secretário Municipal de Administração

LEI COMPLEMENTAR Nº 252 DE 26 DE MARÇO DE 2026

“DISPÕE SOBRE A COMPLEMENTAÇÃO DO VENCIMENTO DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE CÁCERES/MT, PARA FINS DE ADEQUAÇÃO AO PISO SALARIAL PROFISSIONAL NACIONAL DO MAGISTÉRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO: NO USO DAS PRERROGATIVAS QUE LHE SÃO ESTABELECIDAS PELO ART. 74, VII, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES-MT, APROVOU E EU SANCIONO A PRESENTE LEI:

ART. 1º FICA CONCEDIDO O REAJUSTE NO PERCENTUAL DE 1,14% (UM INTEIRO E QUATORZE CENTÉSIMOS POR CENTO) SOBRE O VENCIMENTO DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE CÁCERES/MT, A TÍTULO DE COMPLEMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA O ATINGIMENTO DO PISO SALARIAL PROFISSIONAL NACIONAL DO MAGISTÉRIO, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 11.738/2008, CONSIDERANDO O REAJUSTE GERAL ANUAL (RGA) JÁ CONCEDIDO NO MÊS DE JANEIRO DE 2026.

PARÁGRAFO ÚNICO - O REAJUSTE DE QUE TRATA O CAPUT APLICA-SE AOS SERVIDORES INTEGRANTES DA CARREIRA DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL, ABRANGENDO OS ATIVOS E INATIVOS.

ART. 2º OS EFEITOS FINANCEIROS DESTA LEI COMPLEMENTAR RETROAGEM A 1º DE JANEIRO DE 2026. PARÁGRAFO ÚNICO - OS VALORES RETROATIVOS DO MÊS DE JANEIRO E FEVEREIRO DE 2026 SERÃO PAGOS EM PARCELA ÚNICA, NA FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS DE MARÇO DE 2026.

ART. 3º ESTA LEI COMPLEMENTAR ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

CÁCERES/MT, EM 26 DE MARÇO DE 2026.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS

PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES

ANEXO II

TABELA DE SALÁRIOS DE ACORDO COM O PCCS COM REPOSIÇÃO SALARIAL DE 5,40%

“EM VIGOR A PARTIR DE JANEIRO/2026”

(LEI COMPLEMENTAR Nº 47 DE 29 DE SETEMBRO DE 2003) ANEXO I - (TABELA Nº 18) - PROFESSOR TÉCNICO EDUCACIONAL (40HORAS)

CLASSE NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H
COD								
I- 1.0	7.938,67	8.505,49	9.072,31	9.639,13	10.205,95	10.772,77	11.339,59	11.907,99
COD								
II- 1.11	8.811,92	9.441,09	10.070,26	10.699,43	11.328,60	11.957,78	12.586,94	13.217,87
COD								
III- 1.5	11.908,00	12.758,23	13.608,47	14.458,69	15.308,92	16.159,16	17.009,38	17.861,99
COD								
IV- 1.7	13.495,73	14.459,33	15.422,93	16.386,52	17.350,11	18.313,71	19.277,30	20.243,59

Nível I - Licenciatura. Plena

Nível II - Licenciatura. Plena C/ Especialização Nível III - Licenciatura. Plena C/ Mestrado Nível IV - Licenciatura. Plena C/ Doutorado

ANEXO II - (TABELA Nº 19) - PROFESSOR TÉCNICO EDUCACIONAL (30HORAS) - (EM EXTINÇÃO)

CLASSE NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H
COD								
I- 1.0	5.954,01	6.379,13	6.804,24	7.229,36	7.654,47	8.079,59	8.504,70	8.931,02
COD								
II- 1.11	6.608,95	7.080,83	7.552,71	8.024,59	8.496,46	8.968,34	9.440,22	9.913,43
COD								
III- 1.5	8.931,01	9.568,69	10.206,36	10.844,04	11.481,70	12.119,38	12.757,06	13.396,52

COD								
IV- 1.7	10.121,81	10.844,51	11.567,21	12.289,91	13.012,60	13.735,30	14.458,00	15.182,73

Nível I - Licenciatura. Plena

Nível II - Licenciatura. Plena C/ Especialização Nível III - Licenciatura. Plena C/ Mestrado Nível IV - Licenciatura. Plena C/ Doutorado

ANEXO III - (TABELA Nº 20) - PROFESSOR (30HORAS)

CLASSE NIVEL	A	B	C	D	E	F	G	H
COD								
I- 1.0	3.848,01	4.122,75	4.397,41	4.672,15	4.946,88	5.221,58	5.496,35	5.772,03
COD								
II- 1.11	4.271,28	4.576,24	4.881,21	5.186,17	5.491,14	5.796,10	6.101,06	6.406,87
COD								
III- 1.5	5.772,03	6.184,12	6.596,27	7.008,42	7.420,47	7.832,59	8.244,67	8.658,00
COD								
IV- 1.7	6.541,64	7.008,65	7.475,75	7.942,79	8.409,83	8.876,86	9.343,90	9.812,41
COD								
V- 1.9	7.311,15	7.833,24	8.355,23	8.877,29	9.399,25	9.921,27	10.443,23	10.966,79
COD								
VI- 2.1	8.080,89	8.657,67	9.234,72	9.811,66	10.388,57	10.965,52	11.542,53	12.121,24

Nível I Magisterio

Nível II C/ Nível Superior-Lic.Curta, Conforme Formação Acadêmica Nível III C/ Nível Superior - Lic.Plena, Conforme Formação Acadêmica Nível IV Nível Superior C/ Especialização

Nível V Nível Superior C/ Mestrado Nível VI Nível Superior C/ Doutorado

ANEXO IV - (TABELA Nº 21) - PROFESSOR (25HORAS) - (EM EXTINÇÃO)

CLASSE NIVEL	A	B	C	D	E	F	G	H
COD								
I- 1.0	3.206,75	3.435,60	3.664,48	3.893,43	4.122,39	4.351,34	4.580,29	4.810,09
COD								
II- 1.11	3.559,47	3.813,60	4.067,74	4.321,87	4.576,00	4.830,14	5.084,27	5.339,13
COD								
III- 1.5	4.810,02	5.153,46	5.496,94	5.840,32	6.183,79	6.527,13	6.870,54	7.215,03
COD								
IV- 1.7	5.451,38	5.840,64	6.229,80	6.619,03	7.008,22	7.397,41	7.786,67	8.177,08
COD								
V- 1.9	6.092,65	6.527,69	6.962,63	7.397,68	7.832,72	8.267,73	8.702,70	9.138,96
COD								
VI- 2.1	6.734,11	7.214,77	7.695,63	8.176,39	8.657,18	9.138,01	9.618,77	10.101,07

Nível I Magisterio

Nível II C/ Nível Superior-Lic.Curta, Conforme Formação Acadêmica

Nível III C/ Nível Superior - Lic.Plena, Conforme Formação Acadêmica

Nível IV Nível Superior C/ Especialização

Nível V Nível Superior C/ Mestrado

Nível VI Nível Superior C/ Doutorado

ANEXO V - (TABELA Nº 22) - PROFESSOR (20HORAS) - (EM EXTINÇÃO)

CLASSE NIVEL	A	B	C	D	E	F	G	H
COD								
I- 1.0	2.565,32	2.748,51	2.931,62	3.114,81	3.297,98	3.481,09	3.664,21	3.848,10
COD								
II- 1.11	2.847,70	3.051,02	3.254,35	3.457,67	3.660,99	3.864,31	4.067,64	4.271,52
COD								
III- 1.5	3.848,05	4.122,80	4.397,55	4.672,25	4.947,04	5.221,79	5.496,51	5.772,06
COD								
IV- 1.7	4.361,12	4.672,54	4.983,89	5.295,30	5.606,61	5.917,96	6.229,35	6.541,73
COD								
V- 1.9	4.874,15	5.222,21	5.570,14	5.918,25	6.266,18	6.614,22	6.962,22	7.311,29
COD								
VI- 2.1	5.387,33	5.771,84	6.156,55	6.541,19	6.925,82	7.310,46	7.695,10	8.080,89

Nível I Magisterio

Nível II C/ Nível Superior-Lic.Curta, Conforme Formação Acadêmica

Nível III C/ Nível Superior - Lic.Plena, Conforme Formação Acadêmica

Nível IV Nível Superior C/ Especialização
Nível V Nível Superior C/ Mestrado
Nível VI Nível Superior C/ Doutorado

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

O Município de Campinápolis torna pública a retificação da publicação do EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 033/2024, que circulou no dia 26 de Março de 2026, no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, edição nº 4956, página nº 154.

Onde se lê:

"Objeto: O presente Termo Aditivo tem por finalidade alterar a CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA E FISCALIZAÇÃO do contrato original, firmado em 02 de agosto de 2024, prorrogando o prazo de execução da obra por 60 (sessenta) dias, compreendendo o período de 23/03/2026 a 22/05/2026, de acordo com o cronograma físico-financeiro anexo.

Leia-se.

"Objeto: O presente Termo Aditivo tem por finalidade alterar a CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA E FISCALIZAÇÃO do contrato original, firmado em 02 de agosto de 2024, prorrogando o prazo de execução da obra por 60 (sessenta) dias, compreendendo o período de 23/03/2026 a 22/05/2026, bem como a prorrogação da vigência contratual por mais 60 (sessenta) dias, compreendendo o período de 29/05/2026 a 28/07/2026, de acordo com o crono-

grama físico-financeiro anexo.

LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 947/2026

O MUNICÍPIO DE CAMPINÁPOLIS - MT, por meio da autoridade competente, torna público, para conhecimento dos interessados, que a Concorrência Eletrônica nº 003/2026 foi declarada FRACASSADA.

A decisão fundamenta-se na inabilitação/desclassificação das licitantes participantes, em razão do não atendimento às exigências previstas no edital, restando impossibilitada a seleção de proposta válida e vantajosa para a Administração Pública, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Dessa forma, declara-se o certame fracassado, para todos os efeitos legais.

A íntegra da decisão encontra-se disponível no portal da transparência e junto ao setor de licitações.

Campinápolis - MT, 26 de Março de 2026.
JEOVAN FARIA
Prefeito Municipal

RH
PORTARIA DE Nº 197 DE 25 DE MARÇO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE **LICENÇA SAÚDE** AOS SERVIDORES RELACIONADOS A BAIXO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
JEOVAN FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Município e;
CONSIDERANDO o teor do Decreto nº3.465 de 156 de outubro de 2020 que regulamenta as perícias e outras providências.
CONSIDERANDO o teor dos Atestados e Laudos Médicos protocolados;
CONSIDERANDO o teor dos Laudos Periciais emitidos pelo Médico Perito de 25 de março de 2026.

RESOLVE:

I - Conceder, na forma dos dispositivos legais supramencionados, a "**LICENÇA SAÚDE**" aos servidores relacionados na tabela abaixo:

Nº	MAT.	SERVIDORES	PERIODO DO AFASTAMENTO	DIAS
1	17	ALZEMAR JOSE NETO	29.01.2026 A 09.02.2026	12
2	69	ELIENE JULIA DE SOUZA ALVES	11.02.2026 A 22.03.2026	40
3	84	GEROLINO PORTO	24.02.2026 A 24.05.2026	90
4	5954	KELLYTA APARECIDA DA SILVA	09.02.2026 A 05.03.2026	25
5	190	NARCISO RAIMUNDO DE PAULA	12.02.2026 A 12.05.2026	90
6	315	SELMA FERREIRA DE SOUZA	21.02.2026 A 05.03.2026	13
7	1735	SILVANIA LUZIA DE ARCANJO BERNARDES	25.02.2026 A 02.09.2026	190
8	3539	THIAGO MENEZES RIBEIRO	25.02.2026 A 01.04.2026	37

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
III - Revogadas as disposições em contrário.

Publique - se. Registre-se. Cumpra-se.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Campinápolis - MT, 25 de março de 2026.
JEOVAN FARIA
Prefeito Municipal